



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
DIRETORIA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM - SÃO PAULO

PORTARIA DIRETORIA EPE - CSP N. 4090/2024

Portaria DIRETORIA EPE - CSP n. 4090/2024 que revoga a Portaria Diretoria EPE - CSP n. 1634/2023, que designa a composição da Comissão de Convalidação das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem.

A DIRETORA DA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM, PROFA. DRA. JANINE SCHIRMER, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas conforme o Título II, Capítulo I, Seção V, Artigo 37, Parágrafo 1º do Estatuto da Universidade Federal de São Paulo, e conforme a RESOLUÇÃO N. 183/2020/CONSELHO UNIVERSITÁRIO que trata do Regimento Geral da Universidade Federal de São Paulo, designada por meio da PORTARIA N. 2.868/2023 de 15 de junho de 2023 e Publicação em Diário Oficial da União, Seção 2, Número 113 de 16 de junho de 2023, e

CONSIDERANDO o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Enfermagem homologado pela Câmara de Graduação da Escola Paulista de Enfermagem em 21 de março de 2018^[1];

CONSIDERANDO o Ofício n. 45/2024/CÂMARA DE GRADUAÇÃO - EPE - SÃO PAULO (2334041) constante do Processo SEI n. 23089.024196/2024-86;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n. 23089.123798/2020-91,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Professoras Doutoras Aline Belela Santa Cruz (Representante do Departamento de Enfermagem Pediátrica), Luciola Demery Siqueira (Representante do Departamento de Saúde Coletiva), Lúcia Marta Giunta da Silva (Representante do Departamento de Administração em Serviços de Saúde e Enfermagem) e a Enfa. Graciana Maria de Moraes (Representante do Departamento de Enfermagem Clínica e Cirúrgica), para compor a Comissão de Convalidação de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pela Profa. Dra. Lucia Marta Giunta da Silva.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º As Atividades Complementares [AC] do Curso de Graduação em Enfermagem [CGE] da Escola Paulista de Enfermagem [EPE], são obrigatórias. Realizadas pelo estudante nos diferentes contextos e cenários e têm por objetivos complementar a formação profissional e ampliar o universo cultural do estudante, previstas no Regimento da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de São Paulo [Unifesp] e no Projeto Pedagógico do Curso [PPC].

Art. 3º Os tipos de Atividades Complementares, válidas para obtenção das horas; o Requerimento do aproveitamento, com respectiva documentação comprobatória; o Registro das Horas dos Professores na Pasta Verde; e Disposições Gerais encontram-se detalhados no Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Enfermagem homologado pela Câmara de Graduação da Escola Paulista de Enfermagem em 21 de março de 2018.

**CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 4º A Comissão tem o prazo de 01 (um) ano, à contar da data de publicação desta Portaria, para o desenvolvimento das atividades estabelecidas no Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Enfermagem homologado pela Câmara de Graduação da Escola Paulista de Enfermagem em 21 de março de 2018.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Diretoria EPE - CSP n. 1634/2023 de 11 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 11 de abril de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Janine Schirmer
Diretora da Escola Paulista de Enfermagem

[1] Link para acesso ao Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Enfermagem homologado pela Câmara de Graduação da Escola Paulista de Enfermagem em 21 de março de 2018:

https://sp.unifesp.br/epe/camgrad/images/EPE/CAMGRAD/USER/C%C3%A2mara_de_Gradua%C3%A7%C3%A3o_Escola_Paulista_de_Enfermagem/1_2018_REVIS%C3%83O_REGULAMENTO_DAS_ATIVIDADES_COMPLEMENTARES_DO_CURSO_DE_GRADUA%C3%87%C3%A9



Documento assinado eletronicamente por **Janine Schirmer, Diretora**, em 04/10/2024, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **2385288** e o código CRC **02DF6FF7**.